



AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 100/2013-IDARON/GAB-PR

Porto Velho, 25 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 15.964, de 15 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os servidores, relacionados no Anexo Único, cujas prestações de contas referentes à utilização de diárias no exercício de 2011 e 2012 restaram não homologadas pelo Ordenador de Despesas.

Art. 2º. Conceder o prazo de trinta (30) dias corridos a contar um dia após a data da publicação desta portaria, para que os servidores relacionados promovam o ressarcimento ao erário, no valor devidamente atualizado até a data do pagamento, mediante Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE avulso, com utilização do código de receita **8306**.

§ 1º- Quando definida a data do pagamento o servidor deverá entrar em contato com o setor de diárias, onde será encaminhado ao DAF/Contabilidade para que seja feita a correção/atualização do valor a ser devolvido. Após a atualização, o servidor será informado o quanto irá recolher para que em seguida faça o recolhimento.

§ 2º- Após recolhimento, deverá ser informado ao Setor de Diárias mediante encaminhamento de cópia do respectivo comprovante ao endereço eletrônico daf.diarias@idaron.ro.gov até dois dias úteis após o pagamento.

Art.3º - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, a relação de servidores que não tenham promovido o recolhimento voluntário deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, com a indicação do valor atualizado do débito, para imediata e integral consignação em folha de pagamento, consoante disposição do art. 10, § 2º do Decreto nº 15.964/2011, e observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68, de 1992,



AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

devendo ainda encaminhar a relação nominal à Corregedoria da Defesa Agropecuária, para apuração de eventual transgressão disciplinar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ainda ser publicada no sítio eletrônico institucional.


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE 2011

REGIONAL	SERVIDOR	Nº PROCESSO	NÚMERO DA CONCESSÃO
ALVORADA	ALTAIR APARECIDO DA PAIXÃO	2423.00019-0009/2011	18952/2011
ALVORADA	CARLA PATRICIA DE SOUZA	2423.00019-0192/2011	23044/2011
ALVORADA	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	2423.00019-0158/2011	22241/2011
PORTO VELHO	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	2423.00019-0137/2011	21563/2011



**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE 2012**

REGIONAL	SERVIDOR	Nº PROCESSO	NÚMERO DA CONCESSÃO
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00005-0182/2012	29979
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00005-0198/2012	30096
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00005-0198/2012	30166
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00007-0403/2012	30312
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00007-0403/2012	30615
SEDE	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	2423.00007-0403/2012	30979
SEDE	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	2423.00042-0002/2012	25207
SEDE	MESSIAS BARRADA DA SILVA	2423.00005-0216/2012	30294
SEDE	SULAMITA DA SILVA BATISTA	2423.00005-0003/2012	24824
SEDE	SULAMITA DA SILVA BATISTA	2423.00005-0004/2012	24823
PVH	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	2423.00007-0016/2012	25044
PVH	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	2423.00007-0642/2012	30989
PVH	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	2423.00006-0034/2012	26519
PVH	CARLOS DIAS SANTANA	2423.00004-0069/2012	29321
PVH	CARLOS DIAS SANTANA	2324.00007-0176/2012	29302
PVH	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES	2423.00007-0618/2012	30461
PVH	EDILSON DA SILVA GARCEZ	2423.00007-0301/2012	30153
PVH	ELIAS DA SILVA	2423.00007-0642/2012	30990
PVH	FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO	2423.00007-0642/2012	30988
PVH	GALAAS DOS SANTOS SILVA	2423.00007-0016/2012	25035
PVH	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	2423.00007-0642/2012	30991
PVH	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	2423.00007-0162/2012	28935
PVH	JOSE ADRIANO DE SOUZA	2423.00007-0642/2012	30987
PVH	LUIZ PERES SOUZA	2423.00007-0016/2012	25037
PVH	MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO	2423.00042-0012/2012	27365
PVH	PLINIO RAIMONDI JUNIOR	2423.00007-0190/2012	29422
PVH	PLINIO RAIMONDI JUNIOR	2423.00007-0301/2012	30151
PVH	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	2423.00007-0642/2012	30986
PVH	RAONI FERNANDES DE SOUZA	2423.00007-0066/2012	26546
PVH	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	2423.00007-0658/2012	40032
PVH	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	2423.00007-0656/2012	40033
PVH	RUI DE LIMA PIRES	2423.00005-0021/2012	25009
PVH	SERGIO ANTONIO PIACENTINI	2423.00006-0059/2012	30052
PVH	SERGIO BERKEMBROCK	2423.00007-0069/2012	26626
PVH	SERGIO BERKEMBROCK	2423.00007-0051/2012	25876
PVH	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	2324.00007-0176/2012	29314
PVH	MARCOS ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE	2423.00007-0648/2012	40005
PVH	WILSON OLIVEIRA DE SOUZA	2423.00007-0648/2012	40003
ARIQUEMES	ALENCAR PEDRALLI	2423.00007-0291/2012	30194
ARIQUEMES	ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA	2423.00042-0010/2012	26699
ARIQUEMES	ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA	2423.00042-0001/2012	25467
ARIQUEMES	EDER LOPES DE CARVALHO	2423.00007-0507/2012	30436
ARIQUEMES	IVO DA SILVA BULHÕES	2423.00007-0291/2012	30268
ARIQUEMES	JOSE LUIZ DE SOUZA MEIRELES	2423.00007-0648/2012	40002
ARIQUEMES	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	2423.00006-0056/2012	29350

ARIQUEMES	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	2423.00007-0146/2012	27811
ARIQUEMES	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	2423.00007-0404/2012	30311
ARIQUEMES	MARIA SILVANIA DE ALMEIDA	2423.00004-0109/2012	30562
ARIQUEMES	PEDRO JOSE FERREIRA NETO	2423.00007-0620/2012	30907
ARIQUEMES	SERGIO PRINS	2423.00007-0507/2012	30906
JI PARANA	APARECIDO NUNES DA FONSECA	2423.00007-0286/2012	30126
JI PARANA	CLERIS LEIGUE GONSALVES	2423.00007-0500/2012	30370
JI PARANA	FLAVIANO JOSE DA SILVA	2423.00007-0500/2012	30369
JI PARANA	INGRID GRISOLIA CYPRIANO	2423.00006-0031/2012	26331
JI PARANA	LEONARDO COELHO	2423.00006-0004/2012	25481
JI PARANA	MARCELO EDUARDO NICACIO	2423.00007-0500/2012	30371
ALVORADA	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	2423.00005-0029/2012	25320
ALVORADA	CRISTIAN JOSE DA SILVA	2423.00005-0029/2012	25319
ALVORADA	JOÃO BRAZ CARDOSO	2423.00007-0100/2012	27249
ALVORADA	WANDERSON MATEUS DANTAS	2423.00007-0500/2012	30372
ALVORADA	EUGENIO ROCHA GOMES	2423.00007-0500/2012	30373
ALVORADA	ELTON GOMES COIMBRA	2423.00007-0500/2012	30374
ALVORADA	JOAO ALVES DE AQUINO	2423.00007-0500/2012	30375
ALVORADA	EDERSON NEVES DA SILVA	2423.00007-0500/2012	30376
ALVORADA	RONALDO JOSE GONÇALVES	2423.00007-0500/2012	30377
ALVORADA	ROBERTO ASSIS FREITAS	2423.00007-0500/2012	30378
ALVORADA	SIDNEI DA SILVA DELFINO	2423.00007-0500/2012	30379
PIMENTA BUENO	FABIO SILVERIO DE BRITO	2423.00004-0117/2012	30978
PIMENTA BUENO	LUCIANO MARCOS PEREIRA	2423.00007-0405/2012	30334
PIMENTA BUENO	LUCIANO MARCOS PEREIRA	2423.00006-0022/2012	26185
PIMENTA BUENO	LUCIANO MARCOS PEREIRA	2423.00006-0021/2012	26046
PIMENTA BUENO	LUCIANO MARCOS PEREIRA	2423.00006-0018/2012	25964
PIMENTA BUENO	THIAGO KELVYS STRESSER DOS SANTOS	2423.00007-0024/2012	25243
VILHENA	ANTONIO EDISIO CAMARA	2423.00007-0169/2012	29045
VILHENA	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2423.00007-0034/2012	25329